

02/2016	253012	CENTRO SERV SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	03.575.979/0001-14	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motorista na CRPAF-RJ
05/2016	253012	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Contratação de seguro total para veículos oficiais da CRPAF-RJ
01/2017	253012	BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	05.234.289/0001-27	Contratação de empresa especializada em vigilância desarmada
05/2017	253012	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.	00.482.840/0001-38	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de assistente administrativo e secretariado na COOPI E GG TAB
06/2017	253012	S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	04.350.057/0001-71	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista na CRPAF-RJ
01/2019	253012	UPDATE COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.	07.993.467/0001-29	Contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado nos postos da ANVISA no Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços
02/2019	253012	CENTRO SERV SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	03.575.979/0001-14	Contratação da prestação de serviços de copeira, a ser executado de forma contínua nas dependências da sede da ANVISA/RJ
2204/2019	253012	CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.	19.726.111/0001-08	Cessão de uso de área do complexo aeroportuário para instalação do PVPAF-RJ Aeroporto
01/2020	253012	COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA	31.344.070/0001-90	Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.
07/2013	253012	LIGHT S.A.	60.444.437/0001-46	Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela empresa Light Serviços de Eletricidade S/A para a sede da Anvisa/RJ e para o PVPAF-RJ PORTO
002/2017	253011	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	00.482.840/0001-38	Contratação de mão de obra para 2 postos de condutores de veículos oficiais na CVPAF-MG
01/2016	253011	CONCESSIONÁRIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINES S.A.	19.674.909/0001-53	Cessão de Uso Área Aeroportuária
42401	253013	GM CARVALHO EIRELI	19.890.499/0001-88	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra, para o exercício de função de motorista.

## DIRETORIA COLEGIADA

## ARESTO Nº 1.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 18/2020, realizada em 15 de setembro de 2020, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, VIII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos, conforme anexo.

ANTÔNIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## ANEXO

Recorrente: R&P Empreendimentos Alimentícios  
CNPJ: 04.886.969/0020-25  
Processo: 25743.792503/2011-64  
Expediente: 3585491/19-0  
Área: CRES2/GGREC

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por intempestividade, e, de ofício, DECLARAR a incorrência de prescrição, nos termos do voto da relatora - Voto nº 159/2020/SEI/DIRE2/Anvisa.

## ARESTO Nº 1.399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 19/2020, realizada em 7 de outubro de 2020, com fundamento no art. 15, VI da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, VIII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos, conforme anexo.

ANTÔNIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## ANEXO

Recorrente: Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.  
CNPJ: 00.190.373/0001-72  
Processo: 25759.447661/2010-73  
Expediente: 0606931/20-2  
Área: CRES2/GGREC

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora - Voto nº 172/2020/SEI/DIRE2/Anvisa.

Recorrente: Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.  
CNPJ: 00.190.373/0001-72  
Processo: 25759.462723/2013-26  
Expediente: 0529729/20-0  
Área: CRES2/GGREC

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, convertendo a multa em advertência, nos termos do voto da relatora - Voto nº 171/2020/SEI/DIRE2/Anvisa.

Recorrente: Lonza do Brasil Especialidades Químicas Ltda.  
CNPJ: 03.988.220/0001-63  
Processo: 25351.124270/2007-31  
Expediente: 3548268/19-1  
Área: CRES3/GGREC

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora - Voto nº 125/2020/SEI/DIRE2/Anvisa.

Recorrente: Companhia do Vale do Rio Doce.  
CNPJ: 33.592.510/0056-28  
Processo: 25760.181254/2008-12  
Expediente: 0201206/20-5  
Área: CRES2/GGREC

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por exaurimento da esfera administrativa, com a extinção do processo, nos termos do voto da relatora - Voto nº 163/2020/SEI/DIRE2/Anvisa.

Recorrente: CIA Sulamericana de Tabacos S/A  
CNPJ: 01.301.517/0001-83  
Processo: 25351.325168/2016-53  
Expediente: 0087262/19-8  
Área: CRES3/GGREC

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso sem resolução do mérito, em razão da perda do objeto, e de ofício, REVOGAR, o Aresto nº 1.246, de 23 de janeiro de 2019, em cumprimento à decisão judicial exarada pela 6ª Vara Federal Cível da SJDF, autos do processo nº 1003063.69.2019.4.01.3400, nos termos do voto da relatora - Voto nº 188/2020/SEI/DIRE2/Anvisa.

## DESPACHO Nº 150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, § 5º, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ao art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em Circuito Deliberativo CD-DN 989/2020, de 29 de outubro de 2020, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: Img Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
CNPJ: 02.248.312/0001-4  
Processo nº: 25351.644032/2020-14  
Expediente do recurso: 2761401/20-8

ANTÔNIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## DESPACHO Nº 151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, § 5º, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ao art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública - ROP 20/2020, realizada em 4 de novembro de 2020, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: DEVINTEX COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ: 01.773.518/0001-20  
Expediente(s) do recurso: 863842/20-0  
Processo nº: 25351.763953/2020-85

ANTÔNIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## 4ª DIRETORIA

## COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS

## PORTARIA Nº 669, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Delega competência para analisar, diligenciar e julgar os Processos Administrativos Sanitários no âmbito da Coordenação de Análise e Julgamento das Infrações Sanitárias.

A Coordenadora de Análise e Julgamento das Infrações Sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 168 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer nº 00085/2020/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU, resolve:

Art. 1º Delegar, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, as competências que lhe foram atribuídas pelo art. 168, incisos II e III, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, à servidora Camila da Silva Borges de Lacerda, SIAPE nº 1351041, em substituição ao servidor Luís Bernardo Delgado Bieber, SIAPE nº 1491446, nos termos da Portaria 516, de 9 de julho de 2020, publicada no DOU nº 131, de 10 de julho de 2020, Seção 2, pág. 42 e 43.

Art. 2º A delegação de competências a que se refere esta Portaria se restringe à análise e ao julgamento dos Processos Administrativos Sanitários sob competência da Coordenação de Análise e Julgamento das Infrações Sanitárias, bem como ao requerimento de informações e subsídios necessários ao andamento dos processos às demais unidades organizacionais da Anvisa.

Parágrafo único. A presente delegação não envolve a perda, pela delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade das delegações.

Art. 3º Os documentos assinados sob a égide desta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, sendo considerados, para todos os efeitos, editados pelo delegado.

Art. 4º O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.608, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

